

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC	_____
FOLHA	02
ASS	_____

## PROJETO DE LEI

Nº. 01/2024

**“Institui o "Festival Cantos de Alegria" no Calendário Municipal de São Sebastião e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o "Festival Cantos de Alegria" no Calendário Municipal de São Sebastião, a ser celebrado anualmente, durante o período de 5 dias, com a data a ser definida por ato do Poder Executivo Municipal, que poderá ocorrer facultativamente ao longo do mês.

**Artigo 2º** - O "Festival Cantos de Alegria" tem como objetivo promover a cultura e a celebração da diversidade cultural no município de São Sebastião.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo Municipal, facultativamente, regulamentará esta Lei no que lhe couber, estabelecendo as diretrizes e normas necessárias para a efetiva implementação do "Festival Cantos de Alegria".

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

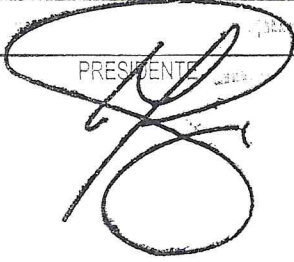
Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala vereador Zino Militão dos Santos, 02 de fevereiro de 2024.

**Diego de Castro Pereira**  
Vereador

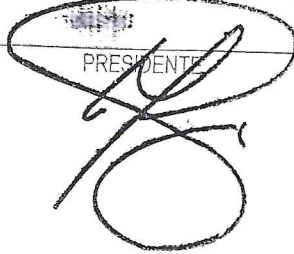


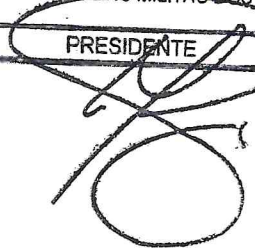
PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA: 02 verso  
ASS.: MZ

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO  
Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
20 / 02 / 24

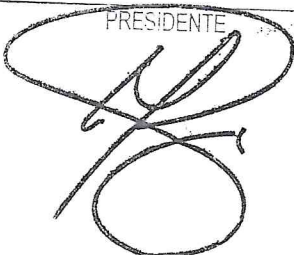
PRESIDENTE  


APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
05 / 03 / 24

PRESIDENTE  


A pauta da ordem do dia da próxima sessão  
Em 05 / 03 / 24  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
PRESIDENTE  


APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. o projeto  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
12 / 03 / 24

PRESIDENTE  


A SANÇÃO  
Em 12 / 03 / 24  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
PRESIDENTE  
